



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei nº 140/2012**

**de 02 de Outubro de 2012**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA VALE DO IPOJUCA Nº 45, FILIADA AO GOIPE – GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DE PERNAMBUCO.

**Art. 1º** - Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Vale do Ipojuca nº 45, CNPJ: 02.387.340/0001-42, com sede na Rua Domingos Zuza, 223, Bairro Marajás, nesta cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco, filiada ao GOIPE – Grande Oriente Independente de Pernambuco.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de outubro de 2012.

---

César Augusto de Freitas  
Prefeito